ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM 053/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Abaetetuba/PA,

Exmos. Senhores Vereadores e Exmas. Senhoras Vereadoras,

Com os cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Douta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a remuneração base dos servidores que ocupem o cargo de Motorista Escolar no Município de Abaetetuba e dá outras providências.

Referido cargo foi criado através da Lei Municipal nº 460/2015 e instituído através do CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, o qual tem regido a categoria até os dias atuais com a remuneração de um salário mínimo, o que não condiz com a realidade fática observada nas Administrações Municipais.

Portanto, o presente Projeto de Lei se faz necessário como medida de valorização destes profissionais, a fim de assegurar inclusive a boa execução das funções, realizadas através do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Destaca-se, por fim, que já houve manifestação favorável do Conselho Municipal de Educação (CME) (na pessoa da Professor Carlos Guimarães e da Professora Ieda); Do Sindicato dos Trabalhadores em educação do Estado do Pará (SINTEPP – Professor Ademir Gomes); Do Ministério Público do Estado (MP) e da Câmara dos vereadores deste Município, na pessoa dos vereadores representantes da educação na câmara: Ademir Bittencourt, Edileusa Muniz e Sotero Fagundes, no ano de 2018.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à análise desta Egrégia Casa de Leis, acompanhado do devido Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário, certos da aprovação da matéria pelos nobres Vereadores e Vereadoras.

Na oportunidade, renovamos à Vossas Excelências nossos sinceros protestos de absoluto respeito e especial consideração.

Município de Abaetetuba, Estado do Pará, em 29 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Scanned with CamScanner

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 053/2022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração base dos servidores que ocupem o cargo de Motorista Escolar no Município de Abaetetuba e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Abaetetuba,** Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica instituído o piso salarial dos servidores que ocupam os cargos de motoristas escolares, criado pela lei no Município de Abaetetuba.

Parágrafo Único. O piso inicial para o motorista escolar categoria "D" possui o valor de R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) e será passível de reajuste através de legislação própria, conforme as disponibilidades das receitas municipais e os indíces de comprometimento com a folha dos servidores públicos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os demais atos necessários à fiel execução desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Abaetetuba, em 29 de Novembro de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Scanned with CamScanner